



ATO DO PRESIDENTE Nº 186, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

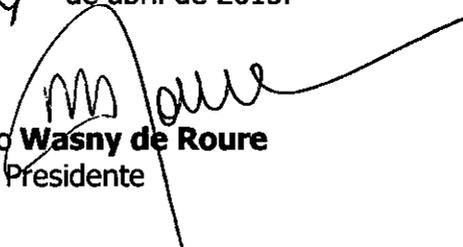
Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Ato do Presidente nº 66/2013, publicado no DCL, em 5 de fevereiro de 2013, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 4/2013-CPSPAD:

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de abril de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-000739/2012.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 4 de abril de 2013.


Deputado **Wasny de Roure**
Presidente